

**ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA
DECLARAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL
CNPJ /MF/Nº 88.667.217/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA OS DEZOITO DO FORTE ,1771 BAIRRO CENTRO, CEP: 95.020-472
CAXIAS DO SUL-RS

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação

Modalidade Pregão Eletrônico nº _____, que a Empresa por mim apresentada:

(X) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder

Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

(X) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

(X) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

(X) está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de

pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

enquadramento como empresa de pequeno porte.

(X) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

(X) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do

art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(X) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(X) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do

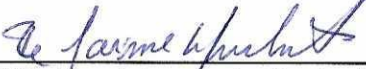
órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL: Caxias do Sul, 13 de agosto de 2025.



NOME: Pe. Jaime/Luiz Gusberti
Ecônomo da Diocese de Caxias do Sul

Redigido por